



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
**PORTEL**



## PARECER CONTROLE INTERNO

A Sra. **LIVIA BARBOSA FARIAS**, responsável pelo Controle Interno do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, nomeado nos termos do Decreto/Portaria N° 14/2022, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo N° 6/2023-040101-I, referente aos **SERVIÇOS DE SUPORTE, ELABORAÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÃO E CONSULTORIA NA ÁREA PÚBLICA**, celebrado com **M. DA S. MARANHÃO SERVIÇOS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o órgão;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Portel/PA, 06 de Janeiro de 2023.

---

**LIVIA BARBOSA FARIAS**  
**CONTROLE INTERNO**